

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA Nº. 010/19

A **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL (Fundação PTI-BR)** torna público, pelo presente edital, o processo seletivo de bolsista nº 010/2019 para concessão de duas bolsas na modalidade Iniciação Tecnológica e Inovação – ITI-II e uma bolsa na modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – DTI-II, para atuar no desenvolvimento de projeto científico-tecnológico no Centro do Estudos Avançados em Segurança de Barragens (CEASB).

### 1 ÁREA DE ATUAÇÃO

1.1 O CEASB em parceria com a Itaipu Binacional desenvolve pesquisas com o objetivo de alçar o estado da arte no monitoramento e no desenvolvimento de novas tecnologias de barragens, visando aperfeiçoar a integridade estrutural e operacional das estruturas através do intercâmbio de informações e iniciativas para a capacitação de recursos humanos, gestão do conhecimento, pesquisa, desenvolvimento e inovação (P&D+I). Logo, o atendimento às demandas de pesquisa em Segurança de Barragens da Itaipu Binacional se dá por meio da promoção da atuação conjunta de pesquisadores, profissionais e acadêmicos da região.

1.2 Os projetos técnico-científicos vinculados às bolsas ofertadas são para atuação:

1.2.1 A linha de pesquisa **MONITORAMENTO E ANÁLISE DE RISCO** do CEASB tem como objetivo o desenvolvimento de técnicas numéricas para a previsão de eventos futuros e análise de risco de componentes estruturais da barragem de Itaipu. Dentro dessa linha de pesquisa, no projeto Modelagem Estatística dos Dados de Monitoramento Estrutural da Barragem são aplicadas teorias de probabilidade, modelagem de séries temporais e técnicas de análise multivariada para gerar conhecimento que auxilie na tomada de decisão a respeito da segurança estrutural da barragem.

### 2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo constará de duas fases, sendo:

- a) **Primeira fase, eliminatória:** análise dos documentos de inscrição;
- b) **Segunda fase, eliminatória e classificatória:** entrevista presencial com os candidatos aprovados na primeira fase.

2.2 São os critérios e pesos de classificação para os candidatos à Modalidade Iniciação Tecnológica e Inovação – **ITI-II**:

Requisitos obrigatórios	Comprovação	Pontuação
a) Cursando, a partir do segundo ano, de cursos de Engenharia ou Matemática.	Declaração de matrícula em Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira	3
b) Ter cursado ou estar cursando a disciplina de probabilidade e estatística.	Histórico escolar.	3

Requisitos Desejáveis	Comprovação	Pontuação
c) Atuação como voluntário ou bolsista no Ceasb.	Declaração emitida pela FPTI.	0,5
d) Conhecimento de programação com as linguagens R ou Matlab.	Certificado de curso, declaração referente à prática do software	0,5 a cada 20 horas de curso (máximo de 2)

2.3 São os critérios e pesos de classificação para os candidatos à Modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – **DTI-II**:

Requisitos obrigatórios	Comprovação	Pontuação
a) Graduação em Engenharia ou Matemática	Diploma ou declaração de conclusão de curso <sup>1</sup>	3
b) No mínimo dois anos de experiência em atividades de pesquisa e desenvolvimento após a graduação, podendo ser contabilizado período de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	Declaração emitida por IES ou por instituição de fomento à pesquisa.	3
c) Conhecimentos avançados em Estatística	Certificado de curso, histórico escolar ou declaração referente aos tópicos de estatística conhecidos	3
Requisitos Desejáveis	Comprovação	Pontuação
d) Atuação como voluntário ou bolsista no Ceasb.	Declaração emitida pela FPTI.	1 a cada 1 ano (máximo de 2)
e) Conhecimento de programação com as linguagens R ou Matlab.	Certificado de curso, declaração referente à prática do software	0,5 a cada 20 horas de curso (máximo de 2)
f) Experiência com o software EViews	Certificado de curso, declaração referente à prática do software	0,5 a cada 20 horas de curso (máximo de 2)
g) Publicação de trabalhos científicos em congressos nacionais ou internacionais relacionados à análise de risco ou estatística.	Certificado ou declaração de participação emitido pela entidade organizadora.	1 por publicação (máximo de 2)
h) Publicação de trabalhos científicos em periódicos relacionados à análise de risco ou à estatística.	Certificado ou declaração de participação emitido pela entidade organizadora.	2

2.4 Para ser elegível o candidato deverá atender aos “requisitos gerais para ser bolsista”, descrito no item 3 deste edital.

2.5 O candidato deverá ter disponibilidade para executar as atividades na Universidade Federal Tecnológica do Paraná Campus Francisco Beltrão.

2.6 O candidato deverá ter disponibilidade de 20h semanais para se dedicar ao projeto de pesquisa.

### 3 REQUISITOS GERAIS PARA SER BOLSISTA

- a) Atender aos requisitos mínimos e condições da modalidade da bolsa, discriminados neste normativo;

<sup>1</sup> Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados.

- b) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição concedente ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele, exceto quando a modalidade permitir;
- c) Não ser beneficiário de outra bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada, expressamente, a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição, tanto em âmbito nacional quanto internacional<sup>2</sup>;
- d) Ser brasileiro ou estrangeiro residente em situação regular no País, exceto para bolsas no exterior, disponíveis somente para brasileiros<sup>3</sup>;
- e) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- f) Não ter pendência de qualquer natureza com a Fundação PTI-BR ou instituição parceira cofinanciadora da bolsa;
- g) Não ser cônjuge, companheiro (a) em união estável ou parente até segundo grau de membros do projeto ao qual estiver vinculado.

#### 4 CRONOGRAMA

4.1 Os interessados em inscrever-se neste edital devem observar o seguinte cronograma de datas:

Fases	Data
Período de inscrição	21 a 27/10/2019
Divulgação dos candidatos classificados e dos horários das entrevistas	Até 29/10/2019
Entrevista presencial na UTFPR Campus Francisco Beltrão ou por vídeo conferência	31/10 a 06/11/2019
Divulgação do resultado final	Até 11/11/2019

#### 5 DAS VAGAS, VALOR DA BOLSA E PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 Modalidade Iniciação Tecnológica e Inovação – **ITI-II**:

Número de bolsas ofertadas	2 (duas) + cadastro de reserva
Valor da bolsa (mensalidade)	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Tempo de vigência da bolsa	Até 12 (doze) meses
Local de desenvolvimento das atividades	UTFPR – Campus Francisco Beltrão

5.2 Modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – **DTI-II**:

Número de bolsas ofertadas	1 (uma) + cadastro de reserva
Valor das bolsas (mensalidade)	R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais)
Tempo de vigência da bolsa	Até 9 (nove) meses
Local de desenvolvimento das atividades	UTFPR – Campus Francisco Beltrão

<sup>2</sup> Não se caracterizam acúmulo de bolsas os auxílios concedidos pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), os quais têm por objetivo “ampliar as condições de permanência do discente na Universidade agindo de forma preventiva às situações de evasão e retenção”.

5.3 O presente edital formará cadastro reserva, conforme ordem de classificação do resultado final, com validade de 12 meses.

5.4 A bolsa **DTI-II** tem previsão de início de vigência em janeiro de 2020.

## 6 DAS MODALIDADES DAS BOLSAS

6.1 São os requisitos mínimos e condições das modalidades das bolsas ofertadas, que devem ser atendidos pelos candidatos.

6.2 Modalidade INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO – **ITI-II**:

6.2.1 Tem a finalidade de estimular o interesse para a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico em estudantes do nível médio técnico e superior.

6.2.2 Requisitos mínimos para enquadramento do bolsista:

a) ITI-II – Estudante do nível superior;

6.2.3 Condições:

a) Estar regularmente matriculado em IES brasileira;

b) Não possuir vínculo empregatício ou atividade remunerada;

c) Autorização dos pais ou responsáveis em caso de candidato menor de 18 anos.

6.3 Modalidade DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – **DTI-II**:

6.3.1 Tem a finalidade de possibilitar o fortalecimento da equipe responsável pelo desenvolvimento de projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, por meio da incorporação de profissional qualificado para a execução de uma atividade específica.

6.3.2 Requisitos mínimos para enquadramento do bolsista, em cada nível:

a) **DTI II** - Profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.

6.3.3 Condições:

a) O tempo de experiência é contado a partir da data de conclusão do curso superior em IES brasileira e do efetivo exercício profissional, podendo ser contado como tempo de experiência o período regulamentar de programa de pós-graduação stricto sensu;

b) O profissional com vínculo celetista ou estatutário, deverá apresentar autorização da sua instituição para dedicar-se ao projeto, e receberá 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa, no nível em que for enquadrado;

c) O bolsista que venha a firmar vínculo celetista ou de servidor público deve comunicar à Fundação PTI-BR no prazo, máximo, de 30 dias, optando pelo cancelamento ou continuidade da bolsa, com a supressão de valor, conforme disposto acima. Em caso de perda do vínculo, o valor passa a ser integral, a partir da data da comunicação.



## 7 DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições deverão ser encaminhadas à Fundação-PTI exclusivamente pelo e-mail [ceasb@pti.org.br](mailto:ceasb@pti.org.br). No campo "assunto" deverá constar: "Inscrição Bolsista – Edital Nº 010/19 – nome do(a) candidato(a)".

7.2 Todos os documentos solicitados devem ser enviados em um único arquivo em PDF com o tamanho máximo de 20Mb, organizados na seguinte sequência:

a) Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido;

b) Cópia dos documentos (frente e verso) comprobatórios dos requisitos obrigatórios e dos requisitos desejáveis demandados no item 2 deste edital.

c) Cópia da Cédula de Identidade ou Registro Nacional do Estrangeiro;

- d) Cópia do Registro no Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- e) Comprovante de residência<sup>3</sup>.

7.3 O horário limite para submissão da inscrição à Fundação-PTI será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário.

7.4 Recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que a Fundação-PTI não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

## 8 DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) BOLSISTAS SELECIONADOS

- a) Respeitar às disposições contidas neste edital e nas normas da Fundação PTI;
- b) Dedicar-se, em tempo adequado, às atividades pertinentes ao projeto vinculado à bolsa;
- c) Apresentar, nos prazos determinados, as entregas previstas no projeto, informações e/ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do projeto aprovado;
- d) Informar ou repassar informações adicionais a respeito de sua pesquisa, quando solicitado pela Fundação PTI-BR, para fins de utilização destas informações em materiais institucionais;
- e) Durante a execução da bolsa, comunicar imediatamente, por escrito, ao gerente do projeto a atuação em regime celetista, de servidor público ou estágio remunerado, tendo em vista as modalidades de bolsa com vedação ou restrição a essa condição, sob pena de restituição dos recursos já recebidos;
- f) Não fazer modificações no projeto sem a prévia autorização do gerente do projeto;
- g) Submeter ao Escritório de Inteligência e Inovação Tecnológica (EIITEC) para obter autorização para publicação as produções técnico-científicas decorrente das atividades do projeto, a ser submetida para publicação ou como trabalho a ser apresentado em congressos e seminários, bem como exposição dos resultados do projeto, mesmo após encerrada a vigência da bolsa, respeitado o prazo mínimo de 15 dias para análise do conteúdo. As publicações devem ser enviadas à biblioteca da fundação PTI-BR para compor o Repositório Digital Institucional, atendendo a política do repositório;
- h) Realizar exposição dos resultados da pesquisa e temas referentes ao projeto, sob a forma de exposições orais, cursos e/ou painéis em eventos científico-tecnológicos promovidos pela Fundação PTI-BR;
- i) Apresentar periodicamente o relatório de atividades parcial, conforme previsto no cronograma do projeto vinculado à bolsa concedida;
- j) Apresentar ao gerente do projeto, até 05 (cinco) dias antes da data do término da vigência da bolsa, o relatório final de atividades, devidamente revisado e assinado pelo Orientador;
- k) Autorizar a Fundação PTI-BR a tornar pública as produções técnico-científicas decorrentes das atividades como voluntário, por meio do Repositório Digital Institucional da Fundação PTI-BR;
- l) Realizar a prestação de contas de viagens conforme orientações existentes na Norma de Viagens Institucionais da Fundação PTI-BR;
- m) Estar ciente e atender os termos de confidencialidade da Fundação PTI-BR;
- n) Estar ciente e atender às disposições contidas na Política de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da Fundação PTI-BR;



<sup>3</sup> Bolsistas residentes na cidade de fronteira com Foz do Iguaçu podem apresentar comprovante de residência oriundo das cidades estrangeiras limítrofes.

- o) Apresentar conta corrente individual bancária para pagamento das mensalidades da bolsa. Documento obrigatório para formalização da bolsa;
- p) Apresentar cópia da carteira de trabalho e previdência social (páginas: 1 e 2, a do último registro e a próxima em branco), ou protocolo da carteira de trabalho<sup>4</sup>;
- q) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas.

8.1 O não observância das disposições contidas nesse edital e no Termo de Concessão de Bolsa a ser firmado com o bolsista pode resultar no cancelamento ou suspensão do pagamento da bolsa concedida.

## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse da Fundação PTI-BR ou exigência legal, sem que isso implique futuras indenizações pecuniárias, ou reclamações de qualquer natureza.

9.2 A Fundação PTI-BR poderá, a qualquer momento, divulgar avisos complementares e retificações ao presente edital.

9.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4 A seleção será conduzida pela Área, Programa ou Projeto demandante da Fundação PTI/BR;

9.5 A concessão da bolsa possui caráter individual, e deverá ser implementada conforme as normas da Fundação PTI-BR, sob coordenação do Programa Ciência Tecnologia e Inovação da Fundação PTI-BR.

9.6 A bolsa concedida poderá ser cancelada, a qualquer tempo, em decorrência de caso fortuito ou força maior que resulte na indisponibilidade dos recursos financeiros do projeto;

9.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes a este processo seletivo, pelo endereço <https://pti.org.br/pt-br/bolsas-de-pesquisa> na página da Fundação PTI-BR;

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pontualmente;

9.9 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: [ceasb@pti.org.br](mailto:ceasb@pti.org.br) e pelo telefone (45)3576-7275 de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas.



Foz do Iguaçu, 18 de outubro de 2019.

Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil

---

<sup>4</sup> Este documento poderá ser dispensado para candidatos estrangeiros.